

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/PPP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.306.000003/2024-39
UASG 926919 - EXCLUSIVA PARA EPP/ME...

1 – DO PREÂMBULO

1.1. **A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SCL**, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **ATO Nº 2199/2024-SUP-RH/ALE/RO**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com o método de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as **Lei Federal nº 14.133/2021**, **Decreto Federal nº 11.462/2023** e **Decretos Estaduais 21.675/17 e 28.874/2024** e a **Lei Complementar nº 123/06**, suas alterações posteriores e demais legislações vigentes.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e: www.al.ro.leg.br - link – licitações.

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 03 de dezembro de 2024 - HORÁRIO(Brasília/DF): às 09h00min.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VESTIMENTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CORAL VOZES DO LEGISLATIVO E O DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL, a pedido do **Departamento de Cerimonial**, no valor estimado de **R\$ 120.368,08** (cento e vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos), para atender as necessidades **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e a programação natalina**, conforme descrição detalhada no Anexo II – Termo de Referência.

2.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal do Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO II deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas

2.2. **Das especificações técnicas e quantidades:** Ficam aquelas estabelecidas no item 3 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.3. **Do enquadramento do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no item 4 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.4. **Da fundamentação/justificativa da contratação:** Ficam aquelas estabelecidas no item 5 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.5. **Da demonstração da solução como um todo:** Ficam aquelas estabelecidas no item 6 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.6. **Dos requisitos da contratação:** Ficam aquelas estabelecidas no item 7 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.7. **Da subcontratação:** Ficam aquelas estabelecidas no item 8 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

- 2.8. Da execução dos serviços:** Ficam aquelas estabelecidas no item 9 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.9. Da apresentação de amostras:** Ficam aquelas estabelecidas no item 10 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.10. Das obrigações da contratante:** Ficam aquelas estabelecidas no item 11 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.11. Das obrigações do contratado:** Ficam aquelas estabelecidas no item 12 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.12. Do contrato:** Ficam aquelas estabelecidas no item 13 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.13. Da gestão e fiscalização:** Ficam aquelas estabelecidas no item 14 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.14. Do pagamento:** Ficam aquelas estabelecidas no item 15 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.15. Dos requisitos de habilitação:** Ficam aquelas estabelecidas no item 16 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.16. Do valor estimado:** Ficam aquelas estabelecidas no item 17 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.17. Da adequação orçamentária:** Ficam aquelas estabelecidas no item 18 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.18. Da proposta:** Ficam aquelas estabelecidas no item 19 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.19. Das infrações e penalidades:** Ficam aquelas estabelecidas no item 20 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.20. Das condições gerais:** Ficam aquelas estabelecidas no item 21 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.21. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses;**
- 2.20.1. Caso haja reajuste ou revisão contratual, deverá ser observado o disposto no Capítulo VII da Lei 14.133/21, conforme o caso;**
- 2.20.2. Se houver prorrogação do contrato, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE, ou outro que venha a substituí-lo (o menos gravoso para a administração pública).**

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 3.1.** De acordo com o Art. 164, da lei nº14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, observando o seguinte procedimento:
- 3.2.** Envio exclusivo para endereço eletrônico, via e-mail: cpl@ale.ro.gov.br ou protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, nº 2562 – Bairro Olaria, Porto Velho/RO - CEP: 76.801-189.
- 3.3.** Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.
- 3.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos do certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo licitatório.
- 3.5.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site www.comprasnet.gov.br, sendo necessariamente

divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único.

3.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, inobservância que poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.3.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.2.1. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.3.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), neste Edital e em normas correlatas.

5.4. Os grupos/itens com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente para a participação de Microempreendedor (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com Inciso I art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, atualizado pela Lei Complementar nº 147/14; e AMPLA CONCORRÊNCIA para a participação de todas as empresas, nos demais grupos/itens que excederem o valor retromencionado.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme exigências do Edital.
- 6.2.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.
- 6.6.** As propostas terão validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7.** As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema comprasnet não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 6.8.** Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.
- 6.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.10.** A Proposta de Preços, inserida no sistema de Compras.gov.br deve estar de acordo com o ANEXO – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, sob pena de desclassificação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.2.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.
- 7.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.4.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.5.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 7.6.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.7.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado no certame.
- 7.7.1.** Os critérios dos modos de disputa estão estabelecidos no Art. 23 e 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
- 7.8.** Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06.
- 7.9.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8 DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo II – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.2.1. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme [item 9.2](#), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio

legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.9. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.10. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.11. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei n.º 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

9.12. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1 Fica dispensada em face da complexidade técnica do objeto a ser adquirido.

9.14. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

e) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10 – DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da atade julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do [art. 168, da Lei n. 14.133, de 2021](#).

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese de ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e sanções previstas no [item 20 e subitens do Anexo II – Termo de Referência](#)

13.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da ALE/RO, no valor global de **R\$ 120.368,08** (cento e vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos), nos termos da [Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2024](#) e do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD 2024:

PRÉ- EMPENHO	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Subitem	Valor Total
2024PE000094 (0300165)	01.001.01.122.1020.2062 – Manter a Administração da Unidade	44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	15 Recursos não Vinculados de Impostos	76.399,80
024PE000095 (0300165)	01.001.01.122.1020.2062 – Manter a Administração da Unidade	33.90.30 Material de Consumo	15 Recursos não Vinculados de Impostos	30.540,85
2024PE000096 (0300165)	01.001.01.122.1020.2062 – Manter a Administração da Unidade	33.90.30 Material de Consumo	15 Recursos não Vinculados de Impostos	13.487,43
Total =>				120.368,08

15 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

15.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 84, da Lei nº 14.133/21.

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas

condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao **Decreto Federal nº 11.462/2023**, a Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.7. Nos termos do **Decreto Federal nº 11.462/2023**, a **Ata de Registro de Preços**, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.8. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

15.9. Os representantes legais deverão requerer seu login e senha para assinatura eletrônica da ata de registro de preços, por meio do SEI, no site da ALE/RO.

15.10. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

15.12. A detentora da ata será consultada sobre o interesse na manutenção do preço registrado, mediante a apresentação de nova proposta, próximo ao término da Ata de Registro de Preços Permanente ou consumido todo o seu quantitativo.

15.13. Na hipótese de concordância da detentora da ata na manutenção do preço registrado, poderá ocorrer o reaproveitamento dos atos internos do procedimento licitatório para lançamento de nova fase externa com nova etapa de lances, em autos apartados, considerando o preço atualmente registrado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o(s) respectivo(s) item(ns);

15.14. Caso não haja concordância, poderá ocorrer o reaproveitamento dos atos internos do procedimento licitatório para lançamento de nova fase externa com nova etapa de lances, em autos apartados, porém com a realização de nova pesquisa de mercado para estabelecimento de novo preço máximo para o objeto.

15.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

15.15.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

15.15.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

15.15.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

15.15.2.2. Mantiverem sua proposta original.

15.16. Para o cadastro reserva disposto no item **15.15.2** o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

15.17. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15.18. O registro a que se refere o item **15.15.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.19. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceita rem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.20. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem **15.15.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.21. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.21.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.21.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.21.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

15.21.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

15.21.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

16.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

16.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

16.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

16.4.1. Por razão de interesse público;

16.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

16.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e: www.al.ro.leg.br/ - link – licitações.

17.2. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo II - Termo de Referência deste Edital.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. **17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br e: www.al.ro.leg.br/ - link – licitações.

17.11. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

18 – DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar - ([disponível separadamente](#))

ANEXO II - Termo de Referência - ([disponível separadamente](#))

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento da resolução nº 9, do Conselho Nacional de Justiça

ANEXO V – Minuta de Contrato - ([disponível separadamente](#))

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2024.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Pregoeiro SCL/ALE/RO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - virtual e definitiva

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/PPP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.306.000003/2024-39
UASG 926919 - EXCLUSIVA PARA EPP/ME...

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VESTIMENTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CORAL VOZES DO LEGISLATIVO E O DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL, a pedido do Departamento de Cerimonial, para atender as necessidades Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e a programação natalina, conforme descrição detalhada no Anexo II – Termo de Referência. As empresas interessadas em participar deste certame deverão apresentar a descrição integral do respectivo grupo/item que compõe a sua proposta, vedadas expressões como: conforme item do edital e/ou termo de referência, sob pena de desclassificação.

GRUPO 1 - EQUIPAMENTOS - EXCLUSIVA PARA EPP/ME...								
G	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VLR-UNIT	VLR-TOT
1	1	TECLADO (PIANO DIGITAL) - Especificações técnicas: Som de piano Pure CF Sound Engine; Número de polifonias (máx.): 192; Preset/Número de vozes: 24; EFEITOS: Tipos/REV e Funções/Split. EFEITOS: Tipos/Gravação MIDI em 16 pistas. Danper Resonance, Funções Dual camadas. EFEITOS: Tipos/SOUND BOOST, Funções/Duo. PRESET: Número de músicas predefinidas: 21 demo songs e 50 pianos songs. GRAVAÇÃO: Número de músicas: 1, Número de faixas: 2, Capacidade de dados: 100 KB per song (aproximadamente 11,000 notes), Formato de dados compatível/Reprodução: SMF (formato 0, formato 1), Gravação: SMF (formato 0). Com metrônomo, Faixa de andamento entre 5 e 280, Transposição: -6 para 0,0 para +6, Afinação: 414.8 - 440.0 - 446.8 Hz. Número de teclas: 88. Largura: 1326mm, Altura: 166mm, Profundidade: 295mm, Peso: 11.8kg, com alto falantes: 12 cm x 2 + 4 cm x 2.	UND	1				
	2	MICROFONE CONDENSADOR - Modelo: C-4. Diafragma de baixa densidade com resposta de frequência ultra-ampla e reprodução de áudio de última geração; Atenuação de entrada de sinal em -10dB e rolagem de baixas frequências, selecionável; Entrada FET para eliminação das distorções nas baixas frequências; com conector XLR de 3 pinos banhado a ouro para máxima integridade de sinal. Altura: 8,5 cm; Largura: 30,2cm; Profundidade: 30,2 cm; Peso: 0,750 kg;	UND	4				
	3	MICROFONE COM FIO - Tipo Dinâmica (bobina móvel); Resposta a Frequências: 50 a 15,000 Hz. Padrão polar. Cardióide. Impedância de saída: 300 Ω. Sensibilidade: a 1 kHz, tensão de circuito aberto. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3. Peso Líquido. 0,33 kg (0,72 lb).	UND	7				
	4	ESTANTE SUPORTE PARA TECLADO EM Z - Suporte em Z para Teclado; Suporta pianos/teclados de ate 40 kg. Cor: Preto; Possuir ajuste de altura; Em formato de Z; Altura mínima: 60cm - Altura máxima: 90cm.	UND	1				
	5	PEDAL SUSTAIN - Modelo FC4A. Dimensões: Largura 89 mm, Altura 66 mm, Profundidade: 276mm, Peso 0.7 kg. Storage and Connectivity – Connectivity – Others – TRS1/4 " PLUG.	UND	1				
	6	MICROFONE SEM FIO : Peso Aprox. 980 g • Saída de áudio Entrada jack de 6,3 mm (não balanceada): +12 dBu Entrada XLR (balanceada): +18 dBu Relação sinal-ruído ≥ 110 dBA • Banda de frequência selecionável: até 42 MHz • Desvio de pico ±48 kHz • Desvio nominal ±24 kHz • Modulação: Banda larga FM • Fonte de força 12 V CC • Conector de antena: 2 entradas BNC • Consumo de corrente: 300 mA • Rejeição de canal adjacente: Normalmente ≥ 65 dB, Atenuação de intermodulação, Normalmente ≥ 65 dB • Frequência de recepção: No máx. 1680 frequências de recepção, sintonizáveis em passos de 25 kHz, 20 conjuntos de frequências, cada com até 12 canais definidos de fábrica, sem intermodulação, 1 conjunto de frequências com até 12 canais programáveis • Sensibilidade RF < 2,5 µV para 52 dBA eff S/N • Tom guia de silêncio baixo: 5 dBµV médio: 15 dBµV alto: 25 dBµV •	UND	3				

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

		Equalizador Predefinição 1: Flat Predefinição 2: Low Cut (-3 dB a 180 Hz) Predefinição 3: Low Cut/High Boost (-3 dB a 180 Hz, +6 dB a 10 kHz) Predefinição 4: High Boost (+6 dB a 10 kHz) • Intervalo de temperatura -10 °C a +55 °C • Princípio do recetor True diversity • Bloqueio ≥ 70 Db. - Tipo de item: Cabo de conexão de microfone XLR para XLR - Modelo do modelo: CVM-DXLR-XLR Material: Material de alta qualidade: TPE + Metal do Metal.						
	7	CABOS PARA MICROFONES – Cor: Preto Tipo de fio: Linha Reta Tipo de interface da interface: XLR Macho x 1, XLR Fêmea x 1 Modelo compatível com o modelo Compatível: Para COMICA VP2, VP3, STM01 Peso: Aprox. 261g Comprimento do cabo: 10 metros.	UND	10				
	8	MESA DE SOM – Consumo energético 65 W Tipo de console Analógico ou Digital Tipos de alimentação Corrente elétrica Com alimentação fantasma Sim Com efeitos Sim Principais efeitos incluídos Reverb, Delay, Chorus, Delay/Reverb Conectores 10 combo XLR/TRS-TS 6.3 mm in, 10 mic XLR in, 1 line RCA L/R in, 2 phone jack 6.3 mm, 1 main XLR L/R out, 1 main jack L/R 6.3 mm out, 8 aux XLR out, 1 rec USB, 1 play USB, 1 interface USB-B, 2 USB, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 HDMI, 2 ethernet Quantidade de canais 24 Conectividade Wi-Fi Com equalizador Sim 1 Com software incluído Sim Quantidade de buses 8 Resposta em frequência 20 Hz - 20000 Hz	UND	1				
	9	TABLET – Sistema operacional Android Capacidade de armazenamento da memória 128 GB Tamanho da memória RAM instalada 128 GB Número do modelo SM-T735NZKQZTO Tecnologia sem fio Wi-fi Tamanho de tela vertical 12.4 Outros recursos de exibição Wireless Entrada de usuário Tela Sensível ao Toque Cor preto Componentes inclusos CARREGADOR. Com fonte de alimentação. Peso: 900 g Dimensões do produto 24,7 x 30,2 x 6,6 cm; 900 g	UND	1				
	10	PEDESTAL PARA MICROFONE – Pedestal Microfone Girafa Telescópico Aweda AMS-4122TB • Material: Alumínio, Aço, Ligas de Zinco • Rosqueamento: 3/8 • Braço de suporte: 580 - 950 mm • Altura: 940 - 1650 mm • Peso: 2,55kg • Cachimbo Clip para Microfone Universal Aweda MC-100 • Material: Plástico • adequado para: microfone de 14 a 40 mm de diâmetro	UND	10				
	11	CAIXAS DE SOM (COM TRIPÉS) – Potência de Saída (W RMS) 300 Power Rating (W, Peak) 1300 Resposta de Frequência Hz (±3 dB) 53 - 20,000 SPL Máximo (Pico dB) 127 Padrão de Cobertura Acústica (Nominal) 90° x 60° Altura (polegadas) 24.4 Profundidade (polegadas) 11.8 Largura (polegadas) 2 15.8 Peso (lbs) 27.3 Altura (mm) 618.4 Largura (mm) 400.0 Profundidade (mm) 299.0 Peso (kg) 12.4 Bluetooth Sim Suporte com ângulo fixo para haste Sim Supressão de microfonia Sim Music Ducking Sim • 1 IRX112BT • 1 cabo IEC • 1 Guia de início rápido.	UND	2				
	12	VIOLÃO - Modelo: GY11ME - Tipo: Violão Eletroacústico - Cor: Mahogany Satin (MGS) - Acabamento: Fosco - Formato do Corpo: New Yorker sem Cutaway - Encordoamento: Aço .012 / .053 DAddario - Número de Cordas: 6 - Madeira de Braço: Mahogany - Madeira de Tampo: Sapele Laminado - Madeira da Lateral: Sapele laminado - Madeira de Fundo: Sapele laminado - Cavalete: Laurel - Escala: Laurel 64,2cm (25.5) - Tensor: Sim. Bilateral - Nut (Capo Traste): 42,8mm - Número de Trastes: 20 - Marcações: Dots - Tarraxas:Cromadas / Blindadas - Escudo: N/A - Empunhadura / Mão: Destro - Pré: TP-4T - Captação: Piezo - Alimentação: Bateria 9V - Jack: P10 1 - Controles do Pré: Volume, Grave, Médio, Agudo, Afinador e check bateria.	UND	1				
	13	CABOS PARA INSTRUMENTO - Modelo: Ninja Comprimento: 3,05 Metros Material Externo: PVC Blindagem: Cobre Trançado Bitola: 0,20mm² Bitola: AWG: 24 Tipo de Plug 1: P10 Mono Tipo de Plug 2: P10 Mono Material dos Plugs: Latão Niquelado Uso: Instrumentos, Mesa de Som e Áudio	UND	4				
	14	CABOS CONEXÃO MESA DE SOM/CAIXA ATIVA - Tipo de item: Cabo de conexão de microfone XLR para XLR - Modelo do modelo: CVM-DXLR-XLR Material: Material de alta qualidade: TPE + Metal do Metal Cor: Preto Tipo de fio: Linha Reta Tipo de interface da interface: XLR Macho x 1, XLR Fêmea x 1 Modelo compatível com o modelo Compatível: Para COMICA VP2, VP3, STM01 Peso: Aprox. 261g Comprimento do cabo: 5 metros.	UND	3				
Total do GRUPO 1 =>								

GRUPO 2 - VESTIMENTAS - EXCLUSIVA PARA EPP/ME...

G	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VLR-UNIT	VLR-TOT
---	------	-----------	------	-------	-------	--------	----------	---------

2	14	ARARA PARA ROUPAS: Material: aço carbono, Arara para Roupas 135cm de Altura por 125cm de Largura, Rígida, Capacidade para 90 Cabides.	UND	3				
	15	KIT DE CABIDES COM 50 UNIDADES: Material: Acrílico; Dimensões do produto: no mínimo 38cm x 20cm, antiderrapante e com designer moderno.	UND	3				
	16	BECAS PARA CORAL COM GOLA JABÔ: Beca branca com gola jabô na cor azul-marinho. Beca e gola confeccionadas no cetim.	UND	33				
	17	BECAS PARA CORAL COM 2 GOLAS DE SOBREPOSIÇÃO: Beca azul-marinho com gola de sobreposição jabô com gola padre na cor branca, e gova V de sobreposição, na cor azul-marinho e prata, personalizada com a logomarca do coral bordado. Becas e golas em tecido City fio ou oxfordini.	UND	33				
	18	BECAS PARA CORAL COM GOLA GRAVATA: Beca preta com gola gravata na cor azul-marinho com bordados de clave de sol. Beca e gola confeccionadas em City fio ou oxfordine.	UND	33				
	19	GOLA ECHARPE PARA BECAS: Gola Echarpe na cor vermelha com bordados de clave de sol. Tecido: City fio ou oxfordini.	UND	33				
	20	GOLA ECHARPE PARA BECAS: Gola Echarpe na cor rosa com bordados de clave de sol. Tecido: City fio ou oxfordini.	UND	33				
	21	GOLA ECHARPE PARA BECAS: Gola Echarpe na cor verde com bordados de clave de sol. Tecido: City fio ou oxfordini.	UND	33				
	22	CAMISETAS PERSONALIZADAS: Uniforme em tecido dry fit para ensaios, personalizadas com a logomarca do Coral Vozes do Legislativo e logomarca da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na cor azul. (TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e XG)	UND	66				
	23	CAMISETAS PERSONALIZADAS: Uniforme em tecido dry fit para ensaios, personalizadas com a logomarca do Coral Vozes do Legislativo e logomarca da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na cor branca. (TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e XG)	UND	66				
	24	CAMISETAS GOLA POLO PERSONALIZADAS: (para Servidores) – Confeccionada em malha dry fit, tecido 100% poliéster. Personalizada, COM ARTE FORNECIDA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. Possuir costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento. Possuir dois botões e possui gola em retilínea diferenciados. (TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e XG)	UND	40				
Total do GRUPO 2 =>								

ITEM - 25 LETREIRO - EXCLUSIVA PARA EPP/ME...		UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VLR-UNIT	VLR-TOT
25	Letreiro de solo e chão, iluminado em material metálico com os dizeres "ALE RO" em caixa ALTA. (ID 0275353)	UND	1				
Total do GRUPO 3 =>							

O valor global da proposta é de R\$ _____ (), e será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, calculado pelo preço unitário.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS. A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 noventa** dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

DADOS DA EMPRESA

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____
RG: _____ C.P.F. _____
Telefones: _____ E-mail: _____
Local e data, _____

(assinatura do representante legal)

RG:

CPF:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 9, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/PPP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.306.000003/2024-39
UASG 926919 - EXCLUSIVA PARA EPP/ME...

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, vinculados a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, nos termos da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005.

Porto velho – RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF: